



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2026

EMENTA: DENOMINA DE SUELI DE ANDRADE FERREIRA NOGUEIRA UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Art. 1º Fica denominada de **Rua Sueli de Andrade Ferreira Nogueira** o logradouro público localizado no Município de Campina Grande – PB, preferencialmente no bairro Monte Santo, ainda sem denominação oficial, ou aquele que venha a ser indicado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a devida identificação da referida via pública, com a fixação de placas indicativas contendo a denominação aprovada por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 25 de março de 2026.



Saulo Noronha
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prestar uma justa e merecida homenagem à Senhora **Sueli de Andrade Ferreira Nogueira**, cidadã que deixou um legado de dedicação, cuidado e amor ao próximo no Município de Campina Grande – PB.

Sueli atuou como colaboradora em importantes unidades de saúde da cidade, como a UPA do bairro Dinamérica, o Instituto de Saúde Elpídio de Almeida (ISEA) e a UPA do bairro Alto Branco, desempenhando suas funções com compromisso, responsabilidade e, sobretudo, humanidade no atendimento à população.


Pessoa de espírito simples e generoso, era amplamente reconhecida por sua cordialidade, carinho e forte vínculo de amizade com todos ao seu redor, características que a tornaram querida por colegas de trabalho, pacientes e pela comunidade em geral.

Sua partida deixou uma lacuna irreparável, gerando profunda comoção entre familiares, amigos e moradores, especialmente no bairro Monte Santo, onde sua presença era marcante. A comunidade, unida em oração e solidariedade, presta esta última homenagem àquela que marcou tantas vidas com gestos de bondade e empatia.

A denominação de um logradouro público com seu nome perpetua sua memória e reconhece sua contribuição social, servindo de inspiração para que valores como solidariedade, respeito e dedicação ao próximo continuem presentes em nossa sociedade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Assim pôr tudo explicitado peço aos nobres pares a devida aprovação do referido Projeto de Lei.


Saulo Noronha
Vereador